

**Termo Aditivo nº 03, ao Convênio nº 15/2010,
celebrado em 30/04/2010, entre o MUNICÍPIO DE
PEDERNEIRAS e a IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS.**

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Dra. **Ivana Maria Bertolini Camarinha**; e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, CNPJ número 53.816.153/0001-78, situada na Avenida Paulista, nº O-325, Pederneiras (SP), neste ato representada por seu Provedor em exercício **MAURÍCIO DOS PASSOS**, com fundamento na **Lei nº 2.867, de 07 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 2.880, de 12/04/2011**, que autorizou o Executivo Municipal, com amparo no Artigo 199, §1º, da Constituição Federal, a celebrar convênio e termos aditivos com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras. O presente **Termo, sob nº 03**, tem por finalidade aditar o Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, e que visa a prestação universalizada do serviço de pronto atendimento (Pronto Socorro) à população residente no Município, na área da saúde, por intermédio do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico de Urgência – SAMOU. O Município pagará pelos serviços e obrigações assumidos pelo HOSPITAL o valor de **R\$ 226.700,00 (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais)** mensais, em três parcelas iguais de **R\$ 75.566,66 (setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e vincendas ao final de cada decêndio, com vigência a partir de abril de 2011, e onerará a dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64. As partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes do Convênio celebrado em 30 de abril de 2010, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (3) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas. =.

Pederneiras, 20 de abril de 2011.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Maurício dos Passos
Provedor

Testemunhas:

1. _____

2. _____